

REGULAMENTO

Campanha – “Uber Eats GWP Pre World Cup”

1. DEFINIÇÕES

1.1. “Campanha”: Iniciativa da Promotora sob a denominação “Uber Eats GWP Pre World Cup”, que visa promover os Equipamentos Samsung gama TVs e Soundbars 2026, nos modelos descritos no Artigo 3.1. do presente Regulamento, junto dos seus clientes, durante o Período da Campanha. A Campanha contempla a atribuição de três *vouchers* no valor de 20,00€ (vinte euros) cada para redimir na aplicação Uber Eats (o “**Benefício**”), nos termos detalhados nos Artigos 3., 4. e 5. do presente Regulamento, aos Participantes que cumpram todas as condições estabelecidas no presente Regulamento.

1.2. “Equipamento(s) em Campanha”: Samsung gama TVs e Soundbars 2026, num dos modelos abrangidos pela presente Campanha, elencados no Artigo 3.2. deste Regulamento.

1.3. “Fatura”: Documento comprovativo da compra do Equipamento Samsung em Campanha, o qual deverá incluir a identificação do nome, o número de identificação fiscal do Participante e o IMEI do Equipamento. Poderá ser solicitado ao Participante o envio de documentação adicional para comprovar a compra do Equipamento em Campanha.

1.4. “Insígnia(s) Aderente(s)”: Loja Online Samsung e aplicação Samsung Shop, conforme as disposições no Artigo 6. do presente Regulamento.

1.5. “Participante(s)”: Qualquer pessoa singular, maior de 18 anos, residente em Portugal, que (i) durante o Período da Campanha, compre um Equipamento em Campanha, num dos modelos identificados no Artigo 3.2. do presente Regulamento, devendo para o efeito solicitar Fatura com a sua identificação e o respetivo número de contribuinte fiscal; e (ii) aceite as condições deste Regulamento.

1.6. “Período da Campanha”: A Campanha é válida para compras realizadas entre as 09h00m do dia 04 de maio de 2026 e as 23h59m do dia 17 de maio de 2026, numa das Insígnias Aderentes listadas no Artigo 6. do presente Regulamento.

1.7. “Benefício”: A Campanha contempla a atribuição aos Participantes vencedores de 3 *vouchers* no valor de 20,00€ (vinte euros) cada para redimir na aplicação Uber Eats, nos termos detalhados nos Artigos 3., 4. e 5. do presente Regulamento.

1.8. “Promotora”: A Samsung - Electrónica Portuguesa, Unipessoal, Lda. (“Samsung Portugal”), com sede no Lagoas Park, Edifício 5B, Piso 4, 2740-245 Porto Salvo, pessoa coletiva n.º 501325301, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais sob o mesmo número.

2. Condições de Participação

2.1. Para participar na Campanha e receber o Benefício identificado no Artigo 3.2. do presente Regulamento, cada Participante deverá, durante o Período da Campanha, efetuar a compra de um dos modelos de Equipamentos em Campanha, junto de qualquer uma das Insígnias Aderentes listadas no Artigo 6. do presente Regulamento.

2.2. O Participante que cumpra os requisitos mencionados no número anterior, e os demais termos e condições do presente Regulamento, terá direito a receber o Benefício identificado no Artigo 3.2. deste Regulamento.

2.3. O Participante não terá direito a receber o Benefício identificado no Artigo 3.2. deste Regulamento, se:

- (i)** Não tiver recebido um e-mail a confirmar a sua elegibilidade;
- (ii)** Não tiver preenchido corretamente todos os campos de inscrição solicitados;
- (iii)** Não cumprir os termos e condições do presente Regulamento, conforme determinado pela Promotora a seu exclusivo critério.

2.4. O Participante não poderá assumir a identidade de outra pessoa, utilizando para o efeito os dados de identificação desta, sob pena da sua participação não ser considerada válida.

2.5. Não poderão participar na presente Campanha, diretamente ou por interposta pessoa, os trabalhadores, colaboradores e membros de órgãos sociais da Promotora ou de prestadores de serviços da mesma (como agências de comunicação e marketing e de organização de eventos/promoção) que com ela colaborem na implementação da Campanha, bem como os membros dos respetivos agregados familiares.

2.6. A participação na Campanha implica a aceitação integral e sem reservas dos termos e condições do presente Regulamento, bem como a cedência gratuita dos direitos de autor e de imagem de cada Participante, mesmo que não seja o vencedor, e a divulgação da respetiva participação nos meios de comunicação e redes sociais que a Promotora entenda adequados, sem qualquer limitação temporal ou territorial.

2.7. É proibida a participação na Campanha para fins contrários à lei, que suponham um prejuízo para terceiros ou que, de qualquer forma, lesem a sua honra, dignidade, imagem, intimidade, crença, ideologia, ou qualquer direito reconhecido legalmente, incluindo, mas sem limitar quaisquer direitos de autor ou de propriedade intelectual.

3. Dinâmica da Campanha

3.1. Para comprar um dos modelos de Equipamentos em Campanha, o Participante deverá:

(i) Aceder às lojas online e aplicação das Insígnias Aderentes através de www.samsung.com;

(ii) Fazer o registo ou login no site, onde utiliza um e-mail à sua escolha. Este será o E-mail que será utilizado para o envio do voucher.

(iii) Selecionar um dos modelos de Equipamentos em Campanha;

(iv) Adicionar ao Carrinho de Compras;

(v) No carrinho de compras insira o código promocional, que foi enviado por email, antes do pagamento da compra em causa

(vi) O código promocional é de utilização única, podendo ser aplicado apenas uma vez por cliente

3.2. Na compra de um dos modelos de Equipamentos em Campanha abaixo identificados, o Participante terá direito a receber o seguinte Benefício:

2026	Model	Referência	Benefício**
TV 2026	Lifestyle TV	TQ85LS03HWUXXC	3 vouchers no valor de 20,00€ (vinte euros) cada para redimir na aplicação Uber Eats. Válidos por 30 dias
TV 2026	Lifestyle TV	TQ75LS03HWUXXC	
TV 2026	Lifestyle TV	TQ65LS03HWUXXC	
TV 2026	Lifestyle TV	TQ55LS03HWUXXC	
TV 2026	MINILED	TU85M80HAUXXC	
TV 2026	MINILED	TU75M80HAUXXC	

TV 2026	MINILED	TU65M80HAUXXC
TV 2026	MINILED	TU55M80HAUXXC
TV 2026	MINILED	TU85M70HAUXXC
TV 2026	MINILED	TU75M70HAUXXC
TV 2026	MINILED	TU65M70HAUXXC
TV 2026	MINILED	TU55M70HAUXXC
TV 2026	MINILED	TU50M70HAUXXC
TV 2026	MINILED	TU43M70HAUXXC
TV 2026	MRGB	MRE115MR95FXXC
TV 2026	MRGB	TMR85R95HATXXC
TV 2026	MRGB	TMR75R95HATXXC
TV 2026	MRGB	TMR65R95HATXXC
TV 2026	MRGB	TMR85R85HAUXXC
TV 2026	MRGB	TMR75R85HAUXXC
TV 2026	MRGB	TMR65R85HAUXXC
TV 2026	MRGB	TMR55R85HAUXXC
TV 2026	OLED	TQ83S99HAEXXC
TV 2026	OLED	TQ77S99HATXXC
TV 2026	OLED	TQ65S99HATXXC
TV 2026	OLED	TQ55S99HATXXC
TV 2026	OLED	TQ77S95HFTXXC
TV 2026	OLED	TQ65S95HFTXXC
TV 2026	OLED	TQ55S95HFTXXC
TV 2026	OLED	TQ48S95HAEXXC
TV 2026	OLED	TQ77S85HAEXXC
TV 2026	OLED	TQ65S85HAEXXC
TV 2026	OLED	TQ55S85HAEXXC
TV 2026	OLED	TQ48S85HAEXXC

*Limitado ao *stock* existente de unidades dos modelos indicados nas Insígnias Aderentes.

**Benefícios limitados ao *stock* existente.

3.3. Nenhum outro modelo, para além dos indicados na tabela constante do Artigo 3.2., está abrangido pela Campanha ou confere direito a receber o Benefício identificado no Artigo 3.2. deste Regulamento.

3.4. Cada Participante só terá direito a receber o Benefício 3 vezes, conforme identificado no Artigo 3.2.

3.5. O Benefício a receber pelo Participante que cumpra todas as condições previstas no presente Regulamento será livre de qualquer encargo, sendo da responsabilidade da Promotora o pagamento dos impostos a que este, eventualmente, esteja sujeito.

3.6. O Benefício a receber pelo Participante no âmbito da Campanha não pode ser trocado ou substituído, por iniciativa do Participante, não podendo igualmente ser revendido ou utilizado para fins promocionais e/ou institucionais.

3.7. O Benefício a receber pelo Participante no âmbito da Campanha está limitado ao *stock* existente dos Equipamentos em Campanha disponíveis, não sendo o mesmo convertível em dinheiro.

3.8. Caso o Participante decida, após a aquisição de qualquer Equipamento em Campanha, devolver o mesmo, no exercício dos seus direitos legais, o Participante perderá o direito ao Benefício no âmbito da presente Campanha, ficando os custos de devolução, se existentes, a seu cargo.

3.9. Caso o Participante decida, após a aquisição de qualquer Equipamento em Campanha, devolver o mesmo, no exercício dos seus direitos legais, e um dos *vouchers* do Benefício já tenha sido emitido e rececionado pelo Participante, o Participante poderá redimir o mesmo na aplicação Uber Eats.

4. Apuramento dos Participantes e Envio do Benefício

4.1. O Benefício será atribuído a todos os Participantes que cumpram as condições de Participação previstas no presente Regulamento, no decorrer do Período de Duração, após verificação da Promotora.

4.2. Após verificação da Promotora, os *vouchers* serão remetidos, separada e individualmente, por e-mail para o endereço eletrónico indicado pelo Participante para o registo ou login no site www.samsung.com nas seguintes datas:

(i) No dia 16 de junho de 2026, um dia antes do jogo Portugal – Congo, do Campeonato do Mundo de 2026;

(ii) No dia 22 de junho de 2026, um dia antes do jogo Portugal – Uzbequistão, do Campeonato do Mundo de 2026;

(iii) No dia 27 de junho de 2026, um dia antes do jogo Colômbia – Portugal, do Campeonato do Mundo de 2026.

4.3. Caso qualquer um dos Participantes renuncie ao Benefício que lhe foi atribuído, o mesmo perderá o seu direito ao Benefício, sem que tal dê lugar a qualquer tipo de compensação, em valor monetário ou em espécie.

4.4. O preenchimento correto de todos os dados solicitados no momento da compra de um dos modelos de Equipamentos em Campanha nas Insígnias Aderentes é um requisito essencial para a atribuição do Benefício a cada um dos Participantes, sendo da sua exclusiva responsabilidade tal indicação de forma adequada.

4.5. A Promotora não será responsável se, por motivos que lhe sejam alheios, qualquer um dos Participantes não receber ou não tiver conhecimento, em tempo útil, do Benefício ou não puder ou não quiser receber o Benefício.

5. Benefício

5.1. Os Participantes desta Campanha receberão o seguinte Benefício: três *vouchers* no valor de 20,00€ (vinte euros) cada, para redimir na aplicação Uber Eats, sendo aplicáveis para os *vouchers* em si, os termos e condições previstos nos números seguintes.

5.2. Os *vouchers* são válidos apenas na aplicação Uber Eats.

5.3. Os *vouchers* não são acumuláveis entre si nem com outros *vouchers* em vigor, exceto se for indicada expressamente essa possibilidade.

5.4. Os *vouchers* não são fracionáveis.

5.5. Os *vouchers* são válidos durante 30 (trinta) dias, após a sua emissão e receção por e-mail na caixa de correio do endereço eletrónico fornecido pelo Participante, aquando da compra nas Insígnias Aderentes. Quaisquer tentativas de redimir os *vouchers* fora da validade definida serão rejeitadas.

5.6. Os *vouchers* podem ser redimidos para adquirir quaisquer produtos na aplicação Uber Eats, exceto cartões-presente.

5.7. A redenção dos *vouchers* está sujeita aos termos e condições definidos pela aplicação Uber Eats disponível em <https://help.uber.com/riders/article/preciso-de-ajuda-com-um-voucher?nodeId=0731bc10-d1a4-46f2-b373-603f98248ce7>

5.8. Os impostos, taxas e gratificações serão cobertos, desde que o valor do *voucher* seja superior ao valor total da encomenda. Quaisquer custos adicionais que possam ser incorridos no âmbito desta Campanha devido à participação, tais como custos de Internet e outros serviços adicionais que excedam os serviços descritos para o envio do Benefício, não estão incluídos.

5.9. Para redimir o *voucher*, o Participante deverá:

- (i)** Ter instalada a aplicação Uber Eats;
- (ii)** Abrir a aplicação Uber Eats;
- (iii)** Ter uma conta Uber Eats e entrar na Conta, ou, alternativamente, criar uma conta Uber Eats;
- (iv)** Aceder ao separador “Conta”;
- (v)** Aceder ao separador “Carteira”;
- (vi)** Clicar em “Adicionar código voucher”;
- (vii)** Inserir o código do voucher rececionado por e-mail.

Uma vez inserido o código, o mesmo será adicionado à sua Carteira Uber Eats.

Posteriormente, aquando de uma encomenda na aplicação Uber Eats:

- (viii)** Adicionar os produtos desejados ao “Carrinho”;
- (ix)** Clicar em “Check-Out”;
- (x)** No “Resumo do Pedido”, clicar no código do voucher inserido anteriormente, no menu “Pagar com”;
- (xi)** Uma vez selecionado o código do voucher, o valor do voucher será deduzido ao valor total da Encomenda.

5.10. Quaisquer questões relacionadas com a redenção dos *vouchers* devem ser encaminhadas para o Apoio e Atendimento ao Cliente da aplicação Uber Eats.

5.11. O Benefício a atribuir no âmbito da Campanha é livre de qualquer ónus ou encargo para os Participantes, ficando a cargo da Promotora o pagamento dos impostos a que este, eventualmente, esteja sujeito.

5.12. O Benefício atribuído não é remível em dinheiro, nem pode ser substituído, por iniciativa do Participante, por qualquer outro que não o expressamente identificado no presente Regulamento.

5.13. Apenas terão direito ao Benefício, os Participantes que cumpram e aceitem todas as condições de participação mencionadas no presente Regulamento.

6. Insígnias Aderentes

6.1. São Insígnias Aderentes à presente Campanha, as seguintes lojas:

- Loja Online Samsung;

- Aplicação Samsung Shop.

6.2. No caso da Loja Online da Samsung e Samsung Shop App, são aplicáveis as condições gerais da Loja Online Samsung, disponíveis em https://www.samsung.com/pt/estore/static/link_terms_and_conditions_of_sale/. O Participante deverá contactar a Linha de Apoio ao Cliente da Loja Online da Samsung para a obtenção de mais informação relevante para o efeito, antes da efetiva participação na Campanha.

7. Proteção de Dados

Os dados pessoais recolhidos ao abrigo da Campanha serão tratados pela Promotora para efeitos de admissão da respetiva participação na presente Campanha, em conformidade com o disposto na sua Política de Privacidade, disponível em www.samsungportugal.com/campanhas/politica-privacidade.

8. Outras Condições

8.1. As regras desta Campanha, contantes do presente Regulamento, encontram-se disponíveis em [https://www.samsung.com/pt/estore/static/link_terms_and_conditions_of_sale/

8.2. Os Participantes, ao concordarem com as bases legais e ao participarem na Campanha e receberem o Benefício identificado no Artigo 3.2., aceitam automática e integralmente o presente Regulamento e todas as regras nele estabelecidas, aceitando expressamente que não poderão

responsabilizar a Promotora por eventuais danos, perdas ou prejuízos sofridos em razão da sua participação na Campanha, até à extensão máxima permitida por lei.

8.3. Esta Campanha apenas é válida para a compra dos Equipamentos Samsung em Campanha, comercializados nas Insígnias Aderentes a esta Campanha, que se encontram listadas no Artigo 6. do presente Regulamento.

8.4. A Promotora reserva-se o direito de decidir definitivamente sobre qualquer dúvida que possa vir a ser suscitada sobre as regras aplicáveis a esta Campanha.

8.5. A Promotora não poderá ser responsabilizada por qualquer problema na participação ou interrupção desta Campanha que se verifique em virtude de evento de força maior ou de qualquer outro fator que seja alheio ao seu controlo, designadamente por falhas de equipamentos ou de telecomunicações.

8.6. A Promotora reserva-se o direito de suspender parcial ou definitivamente a participação de Participantes que incumpram qualquer das disposições constantes do presente Regulamento e todos os que considere terem um comportamento inadequado de acordo com as regras da boa-fé, que impossibilite a manutenção da sua participação na Campanha. Nestes casos, o Participante, ainda que tenha cumprido com os requisitos de participação, será excluído da Campanha e não terá direito a usufruir do Benefício identificado no Artigo 3.2. deste Regulamento.

8.7. As participações consideradas fraudulentas serão comunicadas às autoridades competentes e poderão ser objeto de ação judicial.

8.8. A Promotora reserva-se o direito de reduzir, acrescentar ou modificar o presente Regulamento e as atividades acima mencionadas no decorrer da Campanha, em caso de motivo atendível, divulgando as alterações numa versão atualizada do mesmo, as quais entrarão em vigor após a sua publicação em <https://my-samsung.com/pt/mysamsung/offers/#/>.

8.9. Os termos e condições das compras realizadas nas Insígnias Aderentes é da inteira e exclusiva responsabilidade de cada uma delas, devendo os Participantes contactar as mesmas para obtenção de mais informação relevante para o efeito antes da efetiva participação na Campanha.

8.10. Se alguma das disposições do presente Regulamento vier a ser declarada inválida, ilegal ou nula, a mesma ter-se-á por não escrita, mantendo-se o restante clausulado plenamente válido e em vigor.

8.11. Não serão aceites reclamações referentes à Campanha após o decurso de 1 (um) mês sobre o último dia do Período da Campanha, ressalvando-se o disposto na lei aplicável.

8.12. Qualquer questão relativa à Campanha, aos seus conteúdos ou a qualquer outra matéria relacionada com os mesmos, será regida pela Lei Portuguesa. Os Participantes aceitam que qualquer litígio relativo à Campanha será submetido à apreciação do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste, com expressa renúncia a qualquer outro.

9. Pedidos de Esclarecimentos

Qualquer pedido de esclarecimentos sobre a presente Campanha deverá ser apresentado através da Linha de Apoio a Clientes Samsung, através do número de telefone 210 608 098, nos dias úteis das 9h00 às 20h00 (chamada para a rede fixa nacional), ou através do seguinte contacto de e-mail: sep.contactus@samsung.com.